

ANEXO I EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015
DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO 101 ACESSOR JURÍDICO

Requisitos: Superior Completo em Direito e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: Defender e representar, em juízo ou fora dele, os direitos e interesses do Município; prestar assessoramento jurídico ao Prefeito e aos órgãos municipais da Prefeitura, sempre que necessário, através da elaboração de estudos e pareceres; promover a cobrança judicial da dívida ativa do Município ou de quaisquer outras dívidas que não forem liquidadas nos prazos legais; redigir projetos de Leis, justificativas de vetos, decretos, regulamentos, contratos e outros documentos de natureza jurídica, de acordo com o interesse da Administração Pública e a solicitação do Prefeito e demais Secretários; elaborar mensagens do Executivo à Câmara, quando solicitado pelo Prefeito; assessorar o Prefeito nos atos executivos relativos à desapropriação, alienação e aquisição de imóveis pela Prefeitura e nos contratos em geral e promover as ações judiciais respectivas; representar e assessorar o Município em todo e qualquer litígio sobre questões fundiárias; analisar e aprovar procedimentos licitatórios, contratos, convênios e outros ajustes a serem firmados pelo Município; assistir a órgãos e entidades da Administração Municipal no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem por ela praticados ou já efetivados; prestar orientação jurídica nas sindicâncias e processos administrativos; defender, perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em plenário ou fora dele, os interesses do Município, inclusive quando da apreciação das contas municipais, promovendo e requerendo o que for de direito; promover o exame de processos e documentos, intervindo nos expedientes administrativos de tomadas de contas e de imposição de multas, quando da alçada do Tribunal; levar ao conhecimento do Prefeito, para fins de direito, qualquer dolo, fraude, concussão, simulação, peculato ou outras irregularidades de que venha a ter ciência; manter atualizada a coletânea de leis municipais, bem como a legislação federal e do Estado de interesse do Município; promover e supervisionar a execução de atividades de proteção ao consumidor; conservar os móveis, instalações, máquinas e equipamentos de escritório, bem como equipamentos leves da Procuradoria; promover a reprodução de papéis e documentos da Secretaria; desempenhar outras atividades afins; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores. Observar disposições legais emanadas pelo conselho profissional competente, especialmente no tocante ao exercício profissional.

CARGO 102 ASSISTENTE SOCIAL

Requisitos: Superior Completo em Serviço Social e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: Organizar e promover em conjunto com instituições da comunidade, o desenvolvimento de atividades, tais como: cadastro de pessoas carentes; formação de associações em núcleos comunitários; atendimento e encaminhamento de pessoas às áreas de saúde e assistência social do Estado; promover campanhas de alimentação, educação alimentar, de saúde em conjunto com técnicos das áreas específicas; promover o atendimento da criança, do adolescentes e de pessoas da terceira idade, através de atividades, de acompanhamento do Conselho Tutelar; entre outras, aplicando a metodologia adequada a cada realização, a fim de atender as necessidades e aspirações da comunidade e a sua integração com a Prefeitura.

CARGO 103 CIRURGIÃO DENTISTA

Requisitos: Superior Completo em Odontologia e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal e geral.

CARGO 104 CONTADOR

Requisitos: Superior Completo em Ciências Contábeis e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: Coordenar, orientar e executar os trabalhos de natureza contábil, participar na definição de normas de serviços, elaborar balancetes, prestação de contas e outros documentos e instrumentos contábeis, bem como desenvolver, coordenar, estudar e analisar o processamento, revisão e conciliação de contas, efetuar controles e prestar assessoramento específico.

CARGO 105 ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Requisitos: Superior Completo em Agronomia e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: Elaborar e supervisiona projetos referentes a cultivos agrícolas e pastos, planejando, orientando e promovendo técnicas de utilização de terras, para possibilitar um maior rendimento e qualidade dos produtos agrícolas.

CARGO 106 FARMACÊUTICO**Requisitos:** Superior Completo em Farmácia e Registro no Órgão da Classe**Atribuições:** Executar serviços de atinentes a sua área e outros serviços afins; realizar experiência, testes e análises em organismos vivos; estudar a ação química de alimentos, medicamentos, soros, hormônios e outras substâncias sobre tecidos e funções vitais; realizar experiências e estudos bioquímicos, aperfeiçoando ou criando novos processos de conservação de alimentos e bebidas, produção de soros, vacinas, hormônios, purificação e tratamento de água residual, para permitir sua aplicação na indústria, medicina, saúde pública e outros campos; manipular receitas médicas; opinar sobre medicamentos, materiais e equipamentos, fornecendo especificações técnicas; aviar receitas médicas; supervisionar a unidade de farmácia; coordenar, analisar e/ou elaborar relatórios, tabelas, parecer técnico, informações e outros dentro de sua área de atuação; supervisionar, analisar e/ou elaborar relatórios, manuais, tabelas, procedimentos, normas, parecer técnico, informações, organograma, fluxogramas, instruções, editais, ordens de serviços, pesquisas, levantamentos e outros, dentro de sua área de atuação; participar em comissões; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores. Observar disposições legais emanadas pelo conselho profissional competente, especialmente no tocante ao exercício profissional.**CARGO 107 FISIOTERAPEUTA****Requisitos:** Superior Completo em Fisioterapia e Registro no Órgão da Classe**Atribuições:** Tratar meningite, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, seqüelas, doenças reumáticas, paralisias, seqüelas de acidentes vascular-cebrais e outros, empregando ginásticas corretivas, e outras técnicas especiais de reeducação muscular, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados.**CARGO 108 FONOAUDIÓLOGO****Requisitos:** Superior Completo em Fonoaudiologia e Registro no Órgão da Classe**Atribuições:** Avaliação fonoaudiológica; Elaboração de laudo fonoaudiológico; Atendimento fonoaudiológico de crianças, adolescentes e adultos com e distúrbios da comunicação, sejam eles referentes a linguagem oral, leitura ou escrita, fala, audição e voz; Orientação familiar; Reunião de pais, se necessário; Reunião com supervisores e agentes de saúde, orientando os mesmos; Fazer encaminhamento de pacientes para outros especialistas quando necessário; Acompanhar pacientes quanto a adaptação do aparelho auditivo; Discutir casos clínicos com profissionais de áreas a fins que realizem atendimento do mesmo paciente; Executar outras tarefas compatíveis com a função determinadas pela chefia imediata.**CARGO 109 MÉDICO GERIATRA****Requisitos:** Superior Completo em Medicina, Especialização em Geriatria e Registro no Órgão da Classe**Atribuições:** Participar da formulação de diagnósticos de saúde pública, realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde do Município, identificando prioridades para determinação dos programas a serem desenvolvidos; elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública, direcionando as atividades médico-sanitárias conforme as necessidades diagnosticadas; laborar e coordenar a implantação de normas de organização e funcionamento dos serviços de saúde postos à disposição da população; participar nas definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programados; opinar tecnicamente nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área de saúde; prestar atendimento médico preventivo, terapêutico ou de emergência examinando o paciente, diagnosticando, prescrevendo o tratamento, prestando orientação e solicitando hospitalização se necessário; requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratórios para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico; participar de juntas médicas, avaliando a capacidade laborativa do paciente, verificando as suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão, concessão de licenças, aposentadorias por invalidez, readaptação, emissão de atestados de sanidade física e mental; efetuar a análises de avaliação e revisão, bem como a supervisão técnico-administrativa de contas hospitalares; supervisionar, analisar e/ou elaborar relatórios, manuais, tabelas, procedimentos, normas, parecer técnico, informações, organograma, fluxogramas, instruções, editais, ordens de serviços, pesquisas, levantamentos e outros, dentro de sua área de atuação; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores. Observar disposições legais emanadas pelo conselho profissional competente, especialmente no tocante ao exercício profissional.**CARGO 110 MÉDICO CLÍNICO GERAL****Requisitos:** Superior Completo em e Registro no Órgão da Classe**Atribuições:** Examinar condições de saúde de pessoas da comunidade, servidores e dependentes, estagiários, prestar socorros médicos urgentes, realizar exame pré-admissional, assessorar os trabalhos da CIPA, prestar atendimento médico nos Distritos e núcleos rurais.**CARGO 111 MÉDICO PEDIATRA****Requisitos:** Superior Completo em Medicina, Especialização em Pediatria e Registro no Órgão da Classe**Atribuições:** Participar da formulação de diagnósticos de saúde pública, realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde do Município, identificando prioridades para determinação dos programas a serem desenvolvidos; elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública, direcionando as atividades médico-sanitárias conforme as necessidades diagnosticadas; laborar e coordenar a implantação de normas de organização e funcionamento dos serviços de saúde postos à disposição da população; participar nas

definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programados; opinar tecnicamente nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área de saúde; prestar atendimento médico preventivo, terapêutico ou de emergência examinando o paciente, diagnosticando, prescrevendo o tratamento, prestando orientação e solicitando hospitalização se necessário; requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratórios para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico; participar de juntas médicas, avaliando a capacidade laborativa do paciente, verificando as suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão, concessão de licenças, aposentadorias por invalidez, readaptação, emissão de atestados de sanidade física e mental; efetuar a análises de avaliação e revisão, bem como a supervisão técnico-administrativa de contas hospitalares; supervisionar, analisar e/ou elaborar relatórios, manuais, tabelas, procedimentos, normas, parecer técnico, informações, organograma, fluxogramas, instruções, editais, ordens de serviços, pesquisas, levantamentos e outros, dentro de sua área de atuação; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores. Observar disposições legais emanadas pelo conselho profissional competente, especialmente no tocante ao exercício profissional.

CARGO 112 MÉDICO VETERINÁRIO

Requisitos: Superior Completo em Medicina Veterinária e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: Promover a assistência aos pequenos pecuaristas do Município, visando a sanidade animal, o melhoramento genético do rebanho, bovino, equino, suíno, cabrinos, aves entre outros. Executar campanhas e projetos da sua área de trabalho.

CARGO 113 NUTRICIONISTA

Requisitos: Superior Completo em Nutrição e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: Executar os serviços de nutrição na merenda escolar, procurando o conveniente aproveitamento dos gêneros alimentícios e controlando a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, bem como o cumprimento das rotinas de higienização.

CARGO 114 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Requisitos: Superior Completo em Educação Física com Licenciatura e Magistério

Atribuições: Participar da elaboração da proposta do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar as aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos no calendário escolar em qualquer local da rede de ensino municipal 'creches e escolas', além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade.

CARGO 115 PSICÓLOGO

Requisitos: Superior Completo em Psicologia e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: Estudam a estrutura psíquica e os mecanismos de comportamento dos seres humanos; desempenham tarefas relacionadas a problemas de pessoal, como processos de recrutamento, seleção, orientação profissional e outros similares à problemática educacional e a estudos clínicos individuais e coletivos.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO 201 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Requisitos: Ensino Médio Completo

Atribuições: Executar serviços de apoio a área administrativa, referentes a conferência e classificação de documentos, organização e controle de arquivos, auxiliar nos serviços de digitalização, processos de aquisição de material e prestação de serviços, redigir e preparar materiais de divulgação, participar na organização de concursos ou outras programações de relações públicas, contatar com Órgãos Públicos ou Privados, atualizar fichas e mapas, auxiliar na análise de documentos de arrecadação, participar na triagem de candidatos; coordenar e controlar o recebimento, envio e distribuição de correspondências e documentos; realizar controles diversos, efetuar levantamentos e preparar demonstrativos contábeis ou sociais; elaborar relatórios gerenciais, elaborar ofícios, pesquisas, entre outras atividades administrativas.

CARGO 202 AUXILIAR DE ENFERMAGEM COREN

Requisitos: 2º grau completo-Curso de Auxiliar de Enfermagem – Registro no COREM

Atribuições: Executar serviços básicos de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, vendendo e controlando medicamentos e outros produtos de higiene, a fim de atender as necessidades da clientela, bem como auxiliar os médicos em serviços ambulatoriais.

CARGO 203 DESENHISTA PROJETISTA

Requisitos: Ensino Médio Completo

Atribuições: Executar desenhos e trabalhos gráficos em geral, para projetos de engenharia, construção, mapas,

gráficos e outros trabalhos técnicos e artísticos, interpretando esboços e especificações, utilizando instrumentos apropriados; elaborar a representação gráfica do projeto e orientar sua execução; outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, previstas nas normas legais aplicáveis à espécie.

CARGO 204 FISCAL TRIBUTÁRIO

Requisitos: Ensino Médio Completo

Atribuições: Efetuar controles e fiscalização de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, procedendo o cadastramento dos contribuintes; elabora guias de cobrança; efetua cadastro imobiliário, renovação de Alvarás, vistoria empresas e instalações; elabora relatórios, emite notificações, multas, renovação de Alvarás, cadastramento de blocos de produtores rurais; efetua fiscalização em conjunto com Órgãos do Estado e outras tarefas específicas do Setor.

CARGO 205 PROFESSOR

Requisitos: Magistério, Normal Superior ou Graduação em Pedagogia com Licenciatura em Ed. Infantil

Atribuições: Participar da elaboração da proposta do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar as aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos no calendário escolar em qualquer local da rede de ensino municipal 'creches e escolas', além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade.

CARGO 206 TÉCNICO AGRÍCOLA

Requisitos: 2º grau completo em curso de Técnicas Agrícolas e registro profissional no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA)

Atribuições: Executa tarefas de caráter técnico relativas à programação, assistência técnica e controle dos trabalhos agrícolas, orientando os agricultores nas tarefas de preparação de solos, plantio e beneficiamento de espécies vegetais, combate a pragas; auxiliar os especialistas de formação superior no desenvolvimento, assistência e campanhas agrícolas.

CARGO 207 TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Requisitos: Formação técnica a nível de 2º Grau em Contabilidade e registro no CRC-Pr. Atualizado

Atribuições: Realizar trabalhos referentes à classificação de contas e escrituração contábil, auxiliar na preparação de balanços e balancetes, efetuar serviços técnicos específicos, classificar e efetuar lançamentos, controlar a tramitação dos documentos de pagamentos e recebimentos, conferir listagens e efetuar levantamentos referentes às despesas e receitas.

CARGO 208 TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Requisitos: Ensino Médio Completo com Curso Técnico na Área e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: Desenvolver e legalizar projetos de edificações sob supervisão de um engenheiro civil; planejar a execução, orçar e providenciar suprimentos e supervisionar a execução de obras e serviços; treinar mão-de-obra e realizar controle tecnológico de materiais e do solo; outras compatíveis com a natureza do cargo, previstas nas normas legais aplicáveis à espécie.

CARGO 209 TÉCNICO EM TRIBUTAÇÃO

Requisitos: 2º Grau Completo, com curso complementares específico da área tributária

Atribuições: Coordenar a área de controles e fiscalização de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, do cadastramento dos contribuintes; autorizar as guias de cobrança; Revisar o cadastro imobiliário, a renovação de Alvarás; Supervisionar a vistoria de empresas e instalações; elabora relatórios, emite notificações, multas, renovação de Alvarás, cadastramento de blocos de produtores rurais; Coordena a fiscalização em conjunto com Órgãos do Estado e outras tarefas específicas do Setor.

CARGO 210 GESTOR DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Requisitos: Ensino Médio Completo

Atribuições: Elaborar as peças orçamentárias do Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Orçamentária Anual – LOA e demais leis relativas ao orçamento e planejamento; Zelar pelo equilíbrio orçamentário, controlando os saldos das dotações orçamentárias, proceder a abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares, elaborar cronograma mensal de desembolso e programação financeira de receita, promover estudos de impacto orçamentário e financeiro, nos casos de contratação de novas despesas não previstas no orçamento anual; Compreende ainda outras atividades pertinentes ao cargo e complementadas em Lei específica, regulamentos ou normativas atuais ou futuras. Acompanhar a execução e prestação de contas dos convênios e contratos.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**CARGO 301 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS****Requisitos:** Ensino Fundamental Completo

Atribuições: Identificar fontes de dados e informações relativas a população e área geográfica, tendo como referência território; Coletar dados e informações que subsidiem as equipes da UBS's no diagnóstico de situação e condições sanitária do território de referência; Desenvolver em conjunto com a equipe ações de planejamento e de organização de trabalho da vigilância em saúde na atenção primária; Atuar no monitoramento e avaliação das ações, tendo como base o programa de trabalho integrado da equipe de atenção primária; Mapear e referenciar geograficamente agravos, fatores de risco e outras informações relevantes relacionadas a saúde da população; Orientar medidas de manejos ambientais para o controle de vetores e zoonoses, em conformidade com o protocolo estabelecidos pelas instâncias de âmbito nacional, estadual e municipal; Vistoriar imóveis para identificar situações de risco ambiental e de saúde; Identificar agravos e situações de risco sanitário, ocupacional, ambiental e de calamidade e proceder ao encaminhamento em conformidade com os protocolos da UBS; Realizar ações de controle químico e ou biológico de vetores e outros animais nocivos a saúde, observando normas técnicas e protocolos de segurança sanitária, ambiental e ocupacional; Executar ações de vigilância ambiental referente a situações de risco identificada, em conformidade com a legislação vigente; Realizar busca ativa das doenças transmitidas por vetores/zoonoses; Proceder a coleta de amostras de material biológico em animais conforme normalização vigente; Identificar focos e criadores de vetores e outros animais nocivos a saúde; Realizar captura, coleta, acondicionamento e transporte de animais nocivos a saúde, desde que capacitadas; Identificar risco relacionados a produtos, serviços, ambientes e aos processos de trabalho; Ações educativas.

CARGO 302 AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**Requisitos:** Ensino Fundamental Completo

Atribuições: Organizar, orientar e participar da supervisão e treinamento de pessoal necessário à vigilância sanitária municipal. Executar atividades correspondentes a sua respectiva formação em nível médio e curso técnico em vigilância, orientando a execução dos trabalhos e desenvolvendo atividades de programação em sua área de atuação profissional apresentando sugestões e melhorias em seu campo de atividade. Fiscalizar ainda, as condições higiênicas sanitárias de todos os estabelecimentos que comercializem, beneficiem e acondicionem alimentos. Inspeccionar, fiscalizar e interditar estabelecimentos, ambientes e serviços sujeitos ao controle sanitário. Apreender e inutilizar produtos sujeitos ao controle sanitário. Lavar autos, expedir intimações e aplicar penalidades. Analisar e emitir parecer circunstanciado e conclusivo nos processos e relatórios. Planejar e desenvolver ações de comunicação e educação em vigilância sanitária na comunidade, visando assegurar a proteção e a promoção da saúde. Desempenhar outras tarefas concernentes à fiscalização, de acordo com a legislação pertinente. Colaborar com o planejamento e programação das atividades de fiscalização. Sugerir medidas que visem ao aperfeiçoamento da legislação sanitária municipal e à eficácia da ação fiscalizadora. Atender às normas de higiene e segurança do trabalho. Executar outras atividades correlatas.

CARGO 303 AUXILIAR ADMINISTRATIVO**Requisitos:** Ensino Fundamental Completo

Atribuições: executar serviços de controle, separação e classificação de documentos, transcrição de dados, lançamentos, controle de material de expediente, material de limpeza; atendimento a pessoas; organização de arquivos e fichários, datilografia, cálculos, pesquisas de dados, divulgação interna e externa, conferências de documentos, operações de videocassete; elaboração de demonstrativos, digitação e outras tarefas auxiliares de apoio administrativo.

CARGO 304 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**Requisitos:** Ensino Fundamental Completo

Atribuições: Promover levantamento de dados referentes a situação social das famílias carentes em núcleos habitacionais urbanos e áreas rurais, procedendo anotações e avaliando os riscos de epidemia; promovendo orientação à população quanto à higiene pessoal e demais riscos a propagação de doenças transmissíveis.

CARGO 305 INSEMINADOR**Requisitos:** Ensino Fundamental Completo

Atribuições: Executar as ações de Inseminação Artificial desenvolvida pelo Município de e suas parcerias; Atender o produtor rural quando solicitado, dentro das políticas da Secretaria que estiver lotado; Cuidar do material (sêmen) e instrumentos; prestar conta do material utilizado e das viagens de atendimento; Manter agenda de atendimento e controle de bordo de veículo; Assessorar o departamento de compras na correta indicação do material a ser adquirido.

CARGO 306 MOTORISTA I**Requisitos:** Ensino Fundamental Completo e CNH "D" ou "E"

Atribuições: Dirigir e conservar veículos de transporte de cargas (caminhões) e de pessoas (ônibus escolar), a qualquer ponto da área urbana ou rural, em viagens estaduais.

CARGO 307 MOTORISTA II (AMBULÂNCIA)**Requisitos:** Ensino Fundamental Completo e CNH "C" ou "D"**Atribuições:** Dirigir e conservar veículos automotores, no território municipal e/ou em viagens estaduais e/ou interestaduais, com a finalidade de transporte de pacientes para tratamento e internação.**CARGO 308 MOTORISTA III (VEÍCULO PASSEIO)****Requisitos:** Ensino Fundamental Completo e CNH "C"**Atribuições:** Dirigir e conservar veículos de passeio, a qualquer ponto da área urbana ou rural, em viagens estaduais.**CARGO 309 ORIENTADOR DE ATIVIDADES****Requisitos:** Ensino Fundamental Completo**Atribuições:** Ministras aulas teórico-práticas para a clientela, em modalidades como: Judô, Karatê, Capoeira, Tae-Know-Do, Yoga, Futebol de Salão, de Campo, Basquete, Volei, Biodança, cursos de artesanato, corte e costura, pintura, campanhas educacionais, e práticas recreativas e outras, prestando orientações através de exercícios sistemáticos, seguindo preceitos e técnicas das modalidades.**CARGO 310 TELEFONISTA****Requisitos:** Ensino Fundamental Completo**Atribuições:** Operar equipamento telefônico, fax, acionando teclas e/ou chaves, interruptores e outros dispositivos, para atender e/ou completar ligações locais e interurbanas.**CARGO 311 OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIARIAS II****Requisitos:** Ensino Fundamental Completo e CNH "B"**Atribuições:** Dirigir e manobrar tratores de pequeno porte, com ou sem implemento agrícola em áreas urbanas e rurais.**CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO****CARGO 401 BORRACHEIRO****Requisitos:** Ensino Fundamental Incompleto**Atribuições:** Executar serviços de consertos em câmaras e pneus da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal.**CARGO 402 GARI****Requisitos:** Ensino Fundamental Incompleto**Atribuições:** Promover a coleta de lixo na área urbana, nos Distritos e Núcleos Rurais, e descarregando nos aterros sanitários.**CARGO 403 MERENDEIRA****Requisitos:** Ensino Fundamental Incompleto**Atribuições:** Promover a elaboração da merenda escolar, em conformidade com os cardápios pré-elaborados e as orientações da chefia imediata. Controlar, Estocar e preservar os gêneros alimentícios necessários a cocção diária, nas escolas municipais, além de manter a higiene dos equipamentos e utensílios das escolas.**CARGO 404 OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIARIAS I****Requisitos:** Ensino Fundamental Incompleto e CNH "D" ou "E"**Atribuições:** Operar equipamentos pesados, tais como: Motoniveladoras, Retroescavadeiras, Pá Carregadeira; Trator de Esteira, e outros, para realização de trabalhos de terraplenagem, aterros, nivelamentos e revestimentos de estradas, desmatamentos, abertura e desobstrução de valetas, nivelamento de terrenos e taludes, revolvimento, remoção e compactação de terra entre outros serviços.**CARGO 405 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS****Requisitos:** Ensino Fundamental Incompleto**Atribuições:** Executar trabalho rotineiro de limpeza em geral, espanando, varrendo, lavando ou encerrando dependências, móveis, utensílios e instalações, para manter as condições de higiene e conservação.